

NOTAS PARA UM CENTENÁRIO: BARTO-  
LOMEU DE LAS CASAS o. p.  
(1474-1575).

---

*OSCAR DE FIGUEIREDO LUSTOSA*  
do Curso de Pós-Graduação do Departamento de  
História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências  
Humanas da Universidade de São Paulo.

No quinto centenário de nascimento de Frei Bartolomeu de las Casas, vale a pena interpelar os escritos e os gestos de uma personagem que, em seu tempo como nos dias atuais, levantou uma nuvem de luz e de sombras sobre situações humanas nas quais subjaziam problemas e desafios que renovados se colocam, mais agressivamente até, aos homens de hoje.

É nessa perspectiva que procuraremos focalizar a figura de las Casas, como "homem da Igreja", engajado na qualidade de missionário e político na problemática de seu tempo, conquista e colonização da América, problemática desafiadora de soluções e interpretações simplistas.

Depois de situarmos o contexto da política expansionista da Espanha, veremos o itinerário de las Casas nas divergências com o sistema colonial para concluirmos com alguns pontos interpretativos de suas posições (1).

\*  
\* \* \*

---

(1). — Para o conhecimento de Bartolomeu de las Casas, a primeira fonte é HANKE (Lewis) e FERNANDEZ (Manuel Giménez). — *Bartolomé de las Casas, bispo de Chiapa, 1474-1566 — Bibliografía crítica y cuerpo de materiales para el estudio de su vida, escritos, actuación y polémicas que suscitaron durante cuatro siglos*. Santiago de Chile (Fondo Histórico y Bibliográfico José Toribio Medina), 1954.

Desde 1968, a bibliografia foi complementada pelos trabalhos de Raymond MARCUS no volume coletivo, editado por Juán Friede e Benjamin

### I. — *Política de expansão colonialista.*

Não compreenderemos, em termos adequados, os questionamentos, às vezes radicais e violentos de las Casas, se os isolarmos da situação vivida pela Espanha no século XVI.

Guardando como pano de fundo os dados gerais do contexto europeu, sobretudo ibérico, nos diversos níveis, — socialmente modificado com a presença da burguesia, politicamente a caminho de um absolutismo crescente, economicamente marcado com o desenvolvimento do comércio, culturalmente aberto à penetração do movimento humanista, religiosamente às voltas com as consequências da ruptura da Reforma, — poderemos esboçar, *grosso modo*, as linhas inspiradoras da colonização espanhola nos seguintes itens:

— sem dúvida alguma, o movimento expansionista comporta uma conotação de dominação como extensão do poder político, revelando-se na tendência ao alargamento do maior espaço possível e na incorporação de novas gentes, estimulando e alimentando o desejo de um domínio universal em termos que lembram a Cristandade da Idade Média (Carlos V e Filipe II são exemplos vivos dessa aspiração);

— a estruturação e a consolidação do poder político, em uma época de guerras, necessitava de uma base de sustentação econômica à altura das exigências de uma vasta máquina administrativa, de um exército poderoso, de frotas de navios, além de outras imposições custosas. Em um país de predominância agrícola, em que os latifundios produtivos se concentravam em mãos de poucos e o regime das *mestas* iriam provocar tensões entre *ganaderos* e agricultores, era normal que se pusessem em ação os mecanismos do capitalismo comercial no qual o mercantilismo monetário teria um papel de primeiro plano. O ouro e a prata das Américas passariam pelos cofres da Metrópole, dando ocasião ao fausto, à grandeza e a impressão falsa de uma estabilidade indiscutível, descurando as situações críticas que a ausência de surto industrial criaria para a Espanha;

---

Keen, *Las Casas in History* — Northern Illinois University (Dekalb). Quanto aos escritos de las Casas, utilizamos como texto:

*Obras escogidas de Fr. Bartolomé de las Casas*: todas as obras principais reeditadas em cinco volumes da "Biblioteca de Autores Españoles" (B. A. E.) por Juán Pérez de Tudela, Madrid, 1957-1958: 1 e 2 (B. A. E., XCV e XCVI) *Historia de las Indias*; 3 e 4 (B. A. E., CV e CVI) *Apologetica Historia de las Indias*; 5 (B. A. E., CX) *Opúsculos, cartas y memoriales*.

Ainda de las Casas, utilizamos o *Del unico modo de atraer todos los pueblos a la verdadera religión*, texto latino anotado por Agustín Millares Carlo. Introdução por Lewis H. Harke, tradução espanhola de Atenógenes Santamaría; México (Fondo de Cultura económica), 1942.

— na expansão colonialista, a religião, no caso presente a Igreja Católica, terá significado importante: será a sustentação moral do Estado na implantação e no desenvolvimento do sistema colonial. Facilitará, através de um tipo de evangelização, os caminhos e as tarefas oficiais de dominação, exploração e incorporação de tantos povos à cultura e à civilização europeias. Portanto a evangelização (a Igreja) não passa de um *meio* entre os outros com que conta a máquina estatal para atingir as suas metas político-econômicas.

Com variações que devem ser levadas em conta, é este o modo de pensar que, *na prática*, procura configurar o papel da Igreja no esquema do fenômeno expansionista espanhol (2).

Mas, ao lado dessa corrente comum, surgem grupos diferentes que tentam caminhos novos nos quais a evangelização — métodos e objetivos — se distanciem dos objetivos e métodos da política colonial do Estado, embora não possamos falar de autonomia ou independência total na estratégia e ação desses grupos, dado a existência do regime de *Pardoado* de que não era possível escapar (3).

\*

\* \* \*

## II. — *Da conquista à colonização*.

A “política experimental” da Coroa Ibérica permitiu e apoiou a implantação de uma sistemática colonizadora, tendo como base a instituição das *encomiendas* ou *repartimientos*, transportada para a América. Tal regime comportava, substancialmente, a distribuição de terras e grupos de índios aos colonos, de acordo com a sua qualidade e feitos, com obrigação de alimenta-los e instrui-los, com direito de aproveitar o seu trabalho ou melhor sua força de produção. Concretamente aplicado, haveria ele de gerar situações desumanas para os gentios, conquistados pela força, escravizados tiranicamente, despojados de suas terras e bens, submetidos a trabalhos forçados na agricultura, nas minas e em outros setores de atividades.

É preciso salientar que os textos oficiais (civis e eclesiásticos), salvo exceções, acusarão um processo formador de toda uma legislação, no conjunto, favorável ao indígena. Mas o legalismo oficial, capaz de tranquilizar os dramas de consciência do rei, dos poderosos,

---

(2). — Ver YBOT LEÓN (Antonio). — *La Iglesia y los Eclesiásticos españoles en la Empresa de Indias*, Barcelona, Salvat, 1954, sobretudo o capítulo décimo: *El problema de los métodos de evangelización*, pp. 401 s.

(3). — DUSSEL (Enrique D.). — *Historia de la Iglesia en América Latina — Coloniaje y Liberación (1492-1972)*, Barcelona, Editorial Nova Terra, 1972, p. 61-62.

dos teólogos e juristas, nem sempre tinha condições de atravessar o Atlântico e se diluia em um formalismo vazio diante da realidade vivida nos territórios da colônia.

“... essas saudáveis disposições ficarão apenas escritas no papel, escreve o historiador José Antonio Saco. E quando das piedosas intenções da rainha de Castela passamos aos feitos de seus súditos no Novo Mundo, a voz enérgica da História se levanta para proclamar, à face do céu e da terra, que o Universo jamais verá escravidão tão horrorosa como a escravidão indígena americana” (4).

As constatações de injustiças e atrocidades na colônia provinham de fontes diversas e as denúncias não cessavam de chegar à Corte, mas, de maneira geral, suavizadas e contornadas nas manobras de interesses em jogo. Não havia um movimento capaz de canalizar a onda de protestos e sensibilizar a faixa de elementos atuantes que tivessem o dessassombro de não compactuar com a situação de injustiça e de lutar pelos direitos dos índios.

\*

\* \* \*

### III. — *Las Casas e os clamores da consciência crítica.*

O itinerário que Bartolomeu de las Casas percorrerá, após a ruptura com o *status quo* do sistema colonizador, cobre não apenas 50 anos de um engajamento lucidamente assumido, mas e sobretudo o peso de uma luta plena de contradições e resistências na qual as armas e os triunfos parecem estar muito mais com a vez e a voz dos mais fortes e mais astutos.

Quando o primeiro grupo de dominicanos chega à ilha de Espanha (1510), o impacto da escravidão e dos maus tratos infligidos aos índios, lhes causou, como a tantos outros missionários que chegavam, estranho mal-estar à sensibilidade cristã. O risco que os espreitava era o de embotamento da consciência crítica no dia-a-dia das necessidades. Tal não aconteceu entretanto. Pois nos conta las Casas, na *Historia de las Indias* que, no primeiro domingo do Advento de 1511, Frei Antônio de Montesinos, em nome de toda a comunidade, denunciava do púlpito os desmandos dos colonos:

---

(4). — SACO (Jose Antonio). — *Historia de la Esclavitud de los Indios en el Nuevo Mundo, seguida de la Historia de los Repartimientos y Encomiendas*, Habana, Cultural S. A., 1932 (2 v.), t. II, p. 257.

"Sou a voz do Cristo no deserto desta ilha, exclamou o missionário. Essa voz clama que todos estais em pecado mortal, que viveis e morreis nesse estado, em razão da crueldade e da tirania de que dais prova para com essa gente inocente. Dizei-me com que direito e em virtude de que justiça conservais os índios em tão cruel e horrível escravidão" (5).

Estourava o problema de maneira direta e sem hesitações. A reação dos colonos, presentes ao sermão, incluindo o governador, não podia deixar de ser violentamente hostil. Levada a questão à Metrópole, as negociações resultaram finalmente, nas famosas *Leis de Burgos* (1512) que apenas regulamentavam as *encomiendas* com o propósito de suavizar a sua aplicação.

Las Casas que a tudo assistira, sensibilizado embora, não discordava inteiramente de seus companheiros, os colonos (6). Somente em 1514 é que, em circunstâncias patéticas, diante do massacre de um grupo de indígenas inocentes e indefesos, fará o seu gesto definitivo: renuncia às terras que recebera, entrega os seus índios ao governador e rompe, de uma vez, com a visão e o quadro existente da política colonial. Sua ruptura, no entanto, comporta momentos diferentes que poderemos analisar sob três dimensões: *um utopismo ingênuo, a polarização em torno da problemática da evangelização e a tendência a um profetismo radical buscando reformular a instituição político-religiosa.*

\*

### 1. — *Um utopismo ingênuo.*

Na primeira etapa de sua luta pela liberdade deparamos com um Bartolomeu de las Casas, sacerdote e profeta da liberdade, entusiasmado com a sua missão, deixando-se levar pelos surtos de um utopismo simplista. Vai à Espanha onde faz uma *Representación a los Regentes Cisneros y Adriano* (1516), apontando "os agravos e sem-razões" que os espanhóis fazem aos gentios a que ajunta um *Memorial de Remedios para las Indias*, indicados com o fim de

"todos saberem que aqueles índios são homens e livres e devem ser tratados como homens e livres" (7).

(5). — *Historia de las Indias*, 1. III, c. 4, B. A. E. t. XCVI, p. 176.

(6). — Bartolomeu de las Casas nasceu em Sevilha por volta de julho de 1474. Seus parentes estavam ligados às expedições de Cristóvão Colombo. Bacharel em artes, ele só embarcara para a América em 1502, em companhia do governador da Espanhola, Nicolau de Ovando. Fixa residência em Santo Domingo durante alguns anos. Feito sacerdote, transfere-se para Concepción de la Vega.

(7). — B. A. E., t. CX, p. 10.

Ao mesmo tempo se empenha em uma série de medidas concretas tendentes a, pelo menos, minorar o regime insuportável de vida e de trabalho imposto aos indígenas.

Nomeado "Protetor Geral dos Índios" (1516), um dos primeiros frutos de suas gestões na Corte é a formação de um comitê de sindicância, escolhido e nomeado pelo rei, a fim de verificar, *in loco*, as dimensões das atrocidades denunciadas e tomar as providências devidas. Composta de três monges hieronimitas, cujas atividades las Casas pode acompanhar e assessorar, essa comissão fracassou totalmente, envolvida que fora pelas artimanhas dos colonos (1517).

Longe de se abater com o resultado negativo da missão de inquérito, las Casas volta à Espanha com novos projetos. Imagina a criação de comunidades hispano-indígenas (*pueblos* constituídos de casais espanhois e casais indígenas, vivendo e trabalhando fraternalmente em igualdade de condições e de direitos). Todo o planejamento e regulamentação de tais comunidades, las Casas os descreve pormenorizadamente em um *Memorial* (8).

A custa de muitos dissabores e resistências, consegue a licença e a doação das terras para a sua experiência na Venezuela (Terra Firme — 1520). Recruta lavradores e missionários. Embarca novamente para a América. Novas decepções o aguardam. A sabotagem contínua e sorrateira dos colonos, interessados na exploração da mão-de-obra indígena, embaraça, contraria e sufoca a viabilidade e o andamento do seu projeto. Nem mesmo chega a começar. Desiludido, resolve ingressar na Ordem Dominicana.

A visão de las Casas — profeta da liberdade dos gentios —, lúcida na colocação dos princípios, estava ainda carregada de uma ingenuidade e de um utopismo que não podia confrontar-se, na prática, com a malícia e as manobras maquiavélicas de grande parte dos colonizadores.

\*

## 2. — *A problemática da evangelização.*

Abre-se, pois, uma segunda dimensão importante em sua vida: a polarização de suas preocupações em torno da problemática da evangelização.

Feito dominicano (1522), vai decantar na oração, no estudo e na reflexão, as linhas ideológicas de suas posições e de sua estratégia para o futuro.

---

(8). — *Memorial de Remedios para las Indias*, B. A. E., t. CX, p. 16 s.

Antes de mais nada, destacar-se-á o pensamento iluminador de toda a sua obra: levar a mensagem da fé, a palavra da salvação, eis a meta primeira e a razão de ser da presença dos espanhóis na América. Por conseguinte toda interpretação na base da *conquista* deve ser eliminada.

“Este termo ou nome de conquista para todas as terras e reinos dos índios descobertos ou a descobrir, diz ele, é termo e vocabulário tirânico, maomético, abusivo, impróprio e infernal” (9).

Levando adiante as suas conclusões, não vê motivo algum que fundamente ou justifique a guerra contra os gentios, nem tão pouco legítime a posse de terras e tesouros ou a exploração dos índios e muito menos a sua escravidão. Contestava, dessa maneira, a raiz mesma da “política experimental” indigenista, então mitigada nos textos oficiais, cruel na aplicação e na prática do comportamento comum dos colonos.

A pregação do evangelho teria que ser reformulada, levando em conta uma conjuntura concreta, vivida por cristãos em contradição aberta com as exigências da mensagem do Cristo. Por isso ela não poderia aceitar a antinomia flagrante, nem processar-se de qualquer maneira ou através de métodos que ferissem os direitos da própria pessoa do gentio.

Dois pontos mereceram destaque na grande obra (10) que redigiu nesse período:

— evangelização e violência são incompatíveis. Insurgia-se, sobretudo, contra aqueles que defendiam a necessidade da guerra como preparação dos caminhos para a pregação (um dos argumentos da guerra justa), fazendo da dominação dos índios uma condição preliminar para a liberdade dos trabalhos dos evangelizadores;

— a evangelização só poderia ser realizada em termos de caridez, de fraternidade e de brandura. Não se impõe jamais a Palavra do Cristo — a Fé — a quem quer que seja, mesmo aos rudes e simples. Só a persuasão é legítima como método de conversão dos gentios ao Cristianismo.

---

(9). — *Memorial de Remedios* (1542), B. A. E., t. CX, p. 121.

(10). — A obra “*Del unico modo*” (cf. nota 1 supra) foi editada pela primeira vez em 1942 e somente os capítulos 5, 6 e 7 da parte primeira. Dão eles uma amostra de como las Casas estudou com profundidade o problema da evangelização e suas implicações. As citações revelam um vasto conhecimento dos Padres da Igreja e dos Teólogos medievais.

Era uma tese e uma posição, tão natural para nós hoje, porém arrojada em um tempo e em um meio nos quais se ouvia de um dos conquistadores:

“Quem pode duvidar de que a pólvora contra os infiéis não é incenso para o Senhor” (1).

Na perspectiva e em defesa de sua intransigente posição de uma evangelização pacífica é que las Casas e um grupo de missionários tentam uma experiência original de contacto e implantação do evangelho entre os índios bravios de Tezulutlán, habitantes da Terra de Guerra (Guatemala-1537). Não recusou o desafio que lhe faziam os colonos, oferecendo-lhe essa possibilidade de provar concretamente a viabilidade de sua teoria.

Sob diversas condições aceitou a proposta, montou e amadureceu o projeto que procurou levar a efeito, em etapas precisas, seguindo um processo penoso e arriscado. Para desencanto dos colonos, conseguiu ele o que muitos pensavam ser uma loucura: a pacificação e a pregação sem violências entre aqueles indígenas intratáveis.

A execução relativamente feliz de seus planos aumentou não apenas a sua autoridade na América, mas o peso de suas reivindicações junto à Corte. O que lhe valeu intervir, com valiosa contribuição e com prestígio político, na elaboração das *Leis Novas* que foram promulgadas por Carlos V em 1542. Se esse instrumento jurídico fosse aplicado (especialmente no caso da não-hereditariedade das *encomendas*), teríamos o começo do fim de tão hediondo regime. Tal não aconteceu devido à reação, aos conchavos e às chantagens orquestrados pelos colonizadores (autoridades, grande parte da Igreja e *encomenderos*).

Para Bartolomeu de las Casas tinha sido uma vitória moral cujos frutos, entretanto, logo murchariam no vai-e-vem da política metropolitana e na precariedade de sua possibilidade de aplicação nos territórios colonizados.

\*

### 3. — *Um profetismo radical.*

Uma terceira dimensão para se compreender as atividades de las Casas é a sua tentativa de reformular as linhas da instituição político-religiosa no sistema colonial com forte tendência para posições radicais.

---

(11). — Citação de Lewis Hanke, na Introdução da obra “*Del unico modo*”, ed. cit., p. XXII.

Através da leitura de alguns de seus escritos avulta, de um lado, uma frente de ataques diretos e irretorquíveis aos males e injustiças crescentes que culminariam com a quase extinção dos povos gentios, se prosseguissem e, do outro, uma constante preocupação de apontar os princípios de uma ação justa e os remédios mais oportunos e eficazes para sanar a situação.

No primeiro plano se coloca o opúsculo *Brevissima Relación de la Destrucción de las Indias* (1541). É um libelo corajoso e agressivo, narrando em detalhes as atrocidades cometidas pelos colonos desde os primeiros tempos da conquista. Mesmo reduzindo ao essencial as denúncias da obra e abstraindo do exagero das cifras apresentadas por las Casas, não era possível esconder ou negar os fatos aberrantes, comprovados também por outros missionários e autores da época, em relação ao estatuto de vida imposto aos indígenas.

No segundo plano se situa uma série de cartas, opúsculos e livros nos quais encontramos delineados com nitidez os princípios de sua visão política da colonização. Embora prolixos, heterogêneos e sem pretensões a uma sistematização científica, seus escritos fornecem os pontos cruciais de um pensamento, todo ele obstinadamente centrado na defesa da liberdade dos índios.

No opúsculo *Dieciseis remedios para la reformación de las Indias* (1541), bate-se por uma estratégia de respeito aos direitos indígenas. Deste escrito se conservou apenas o oitavo remédio no qual se alinhama

“vinte razões pelas quais se prova não deverem os índios ser dados aos espanhóis nem sob *encomienda*, nem em vassalagem nem de outra maneira qualquer, se Sua Majestade deseja livra-los da tirania e perdição que padecem, como da boca dos dragões...” (12).

As expoliações feitas precisam ser reparadas. Por isso na *Representación al Emperador Carlos V* (1542) e nos *Avisos y reglas para los Confessores* (1552), traça incisivamente um quadro dos deveres da restituição que pesam sobre os espanhóis dominadores e aponta a obrigação do rei que é de força-los à semelhante restituição.

Para las Casas, esses ditames são consequência lógica do seu modo de ver os índios como pessoas humanas, livres e responsáveis, como grupos étnicos, culturalmente capazes, comunitariamente organizados e politicamente autônomos. É o que demonstra exautivamente no *Argumentum Apologiae* (fruto da longa disputa com o jurista Juán Ginés de Sepulveda em 1549) e na *Apologetica Historia* (1559). Na

*Historia de las Indias* (escrita em 1552 e publicada muitos anos depois de sua morte) se baseia nos mesmos princípios, quando descreve, desde o início dos descobrimentos, o comportamento explorador dos ibéricos.

Se Bartolomeu de las Casas não elaborou um corpo doutrinal específico sobre as questões atinentes ao indígena e à situação destes frente aos invasores, lançou, todavia, os fundamentos de suas posições tão repetidamente que, com facilidade, se deduz a linha-mestra de seu pensamento. E mais ainda: em um *Memorial al Consejo de las Indias* (1565) resume em oito conclusões os pontos essenciais do seu modo de colocar os problemas da colonização, ajuntando como remate esclarecedor que

“o autor prova amplamente tais conclusões no livro que deu à Sua Majestade” (13).

Citemos literalmente as oito conclusões:

“La primera, que todas las guerras que llamaron conquistas fueron y son injustíssimas y de propio tirados”.

“La segunda, que todos los reinos y señoríos de las Indias tenemos usurpados”.

“La tercera, que las encomiendas o repartimientos de indios son iniquísimos, y de *per se* malos, y así tiránicas, y la tal gobernanza tiránica”.

“La cuarta, que todos los que las dan pecan mortalmente, y que los que las tienen están siempre en pecado mortal, y si no las dejan, no se podrán salvar”.

“La quinta, que el Rey, nuestro señor, que Dios prospere y guarde, con todo cuanto poder Dios le dió, no puede justificar las guerras y robos hechos a estas gentes, ni los dichos repartimientos o encomiendas, más que justificar las guerras y robos que hacen en los turcos au pueblo cristiano”.

“La sexta, que todo cuanto oro y plata, perlas y otras riquezas, que han venido a España, y en las Indias se trata entre nuestros españoles, muy poquito sacado, es todo robado. Digo pouquito sacado, por lo que seja quizá de las islas y partes que ya habemos despoblado”.

“La septima, que si no lo restituyen los que lo han robado y hoy roban por conquistas y por repartimientos o encomiendas y los que de ello participan, no podrán salvarse”.

“La octava, que las gentes naturales de todas las partes y cualquiera dellas donde habemos entrado en las Indias, tienen de-

---

(13). — B. A. E., t. CX, p. 537-538.

recho adquirido de hacernos guerra justissima y raernos de la haz de la tierra, y este derecho les durará hasta el dia del Juicio".

\* \* \*

\*

#### IV. — *Balizas para interpretação de las Casas.*

Em face da variedade de seus escritos e de seu comprometimento em posições ideológicas e em uma problemática concretamente assumida, é natural que Bartolomeu de las Casas — personalidade, escritos e atividades — tenha sido e continue sendo um sinal de contradição para os seus contemporâneos, como para os historiadores de qualquer tempo.

1. — Em primeiro lugar, podemos dizer que ele foi um homem de sua época. Marcado pela formação da Escola, em sua estrutura mental de jurista e de teólogo, pagará um forte tributo às raízes medievais do pensamento escolástico, conseguindo abrir perspectivas novas nos problemas levantados pela colonização, sem, no entanto, desvincular-se da tradição doutrinal, muito cara aos doutores de Salamanca.

Colono, *dotrinerio, encomendero*, clérigo, sacerdote, frade, acumulou, em todos esses estados de vida, experiências humanas que lhe seriam extremamente úteis à visão e à solução dos problemas sociais e cristãos. Não é de admirar, portanto, que soubesse aliar, com harmonia e senso de oportunidade, pensamento e ação, redação de obras e projetos concretos, evangelização e atividade política.

2. — Bartolomeu de las Casas não temeu a política. Clérigo evangelizador, viu, desde o início de sua missão, que era impossível realizar tarefas missionárias que não estivessem mergulhadas na realidade dos problemas terrenos, sociais, econômicos, políticos. A autêntica pregação do evangelho não podia ser desvirtuada ou mutilada, como se fosse dirigida exclusivamente às *almas*, quando os homens que a escutavam, sofriam na própria carne as consequências nefastas de um regime anti-humano.

Por isso, las Casas participou, ativamente, de todo programa que visava a melhoria das condições do homem oprimido, que era o índio. E assim agindo, através de táticas e medidas próprias a seu tempo, nada mais fazia do que colaborar, conscientemente, para o verdadeiro bem da coletividade espanhola.

3. — Contra as exigências de um nacionalismo mesquinho, alimentou o espírito e a visão de um genuino "*universalismo cristão*" na linha da atividade missionária da Igreja, procurando fazer com que esta refletisse, segundo os princípios evangélicos e de respeito à pes-

soa humana, na reformulação da instituição político-religiosa viciada em pontos importantes de sua sistemática. Chamado “Pai e Doutor de *Americanidad*” (Agustín Yañez), “Pai e Fundador da *Indigenização*” (Marcel Bataillon), realmente o foi na exata medida em que defendeu os valores indígenas (terras, tesouros, pessoas, grupos étnicos, culturas nativas) contra as incursões destruidoras e injustificáveis dos seus compatriotas.

4. — A um olhar superficial ficaria a impressão de que las Casas foi um homem isolado nessa luta gigantesca. Em verdade, desde os primórdios da conquista, se esboçava um movimento na “luta pela justiça” em prol dos gentios; movimento que tomou contornos mais definidos a partir de 1511 e no qual, cada um à sua maneira, participavam leigos cristãos e missionários (14). Não majoramos nem diminuimos, com essa observação, a importância e o alcance de sua liderança carismática. Ao contrário, ele catalisou correntes favoráveis que, de outro modo, talvez se esvaziassem e despertou vocações missionárias numerosas, conscientizadas no sentido da evangelização pacífica.

5. — Se, nas terras da colônia, a defesa e proteção dos índios eram tentadas em termos de experiências localizadas, de melhor aplicação das leis, de contestações pessoais, era, porém, na Metrópole, que o movimento em favor dos direitos humanos dos gentios e em busca de um estatuto que não violasse a dignidade da pessoa, se desenvolvia intensamente em um clima de liberdade de debates e polêmicas que não deixa de impressionar a quem se lembra da atuação da Inquisição que, na sua engrenagem, levava de roldão muitos questionadores das posições político-religiosas desta época. Por mais paradoxal que pareça, Bartolomé de las Casas nunca teve problemas com o Santo Ofício, nunca foi importunado nas suas teses e escritos, nas suas negociações, planos e atividades.

6. — É muito justa e lúcida a observação de Salvador de Mardariaga: “Convertido em símbolo, (a figura de las Casas) se generalizou no tempo e no espaço”. “Símbolo de alguém que acredita no valor do homem, seja ele quem for, independentemente de toda e qualquer discriminação. Símbolo de uma consciência crítica e descomprometida.”

---

(14). — HANKE (Lewis). — *Colonisation et Conscience chrétienne au XVI<sup>e</sup> siècle*. Paris, Plon, 1957, p. 132 e 144.

BRION (Marcel). — *Bartholomé de las Casas, Père des Indiens*. Paris, Plon, 1927, p. 50 s.

ZAVALA (Silvio). — *Ensayos sobre la Colonización Española en América*. Buenos Aires, Emecé Editores, 1944, p. 103.

da com os poderosos, quando se trata de situações coletivas de injustiça. Símbolo da ação da Igreja que, longe de desinteressar-se dos problemas reais dos homens, é através do equacionamento e solução desses mesmos problemas que conseguirá levar a Mensagem de Redenção e Libertaçāo do Cristo”.